

*Superior Tribunal de Justiça*  
**DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO**

Edição nº 2351 – Brasília, disponibilização Terça-feira, 9 de Janeiro de 2018, publicação Quarta-feira, 10 de Janeiro de 2018.

**Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados**

**Publicações da ENFAM**

**PORTARIA DE CREDENCIAMENTO N. 273 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Credencia o curso promovido pela Escola Judiciária Eleitoral do TRE/AL - EJE/AL.

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM**, usando de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria Enfam n. 25 de 12 de dezembro de 2016, considerando o disposto na Resolução ENFAM n. 2 de 8 de junho de 2016, com nova redação dada pela Resolução ENFAM n. 2 de 14 de março de 2017, e o contido nos Processos STJ no SEI n. 30866/2017 e no SISFAM n. 2017279,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada Resolução, o curso Formação Inicial da Magistratura Alagoana – Direito Eleitoral e a Questão Eleitoral em Alagoas, com carga horária total de 25 (vinte e cinco) horas-aula, realizado pela Escola Judiciária Eleitoral do TRE/AL - EJE/AL, nos termos dos processos em epígrafe.

Parágrafo único. O credenciamento tem validade por 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALESSANDRA CRISTINA DE JESUS TEIXEIRA**

*Superior Tribunal de Justiça*  
**DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO**

Edição nº 2351 – Brasília, disponibilização Terça-feira, 9 de Janeiro de 2018, publicação Quarta-feira, 10 de Janeiro de 2018.

**PORTARIA DE CREDENCIAMENTO N. 274 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Credencia o curso promovido pela Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - EMERJ.

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM**, usando de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria Enfam n. 25 de 12 de dezembro de 2016, considerando o disposto na Resolução ENFAM n. 2 de 8 de junho de 2016, com nova redação dada pela Resolução ENFAM n. 2 de 14 de março de 2017, e o contido nos Processos STJ no SEI n. 33991/2017 e no SISFAM n. 2017289,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada Resolução, o curso "Condomínios, Regularização Urbana e Direito de Laje: finalmente uma legislação urbana inclusiva?", com carga horária total de 30 (trinta) horas-aula, realizado pela Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - EMERJ, nos termos dos processos em epígrafe.

Parágrafo único. O credenciamento tem validade por 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALESSANDRA CRISTINA DE JESUS TEIXEIRA**

*Superior Tribunal de Justiça*  
**DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO**

Edição nº 2351 – Brasília, disponibilização Terça-feira, 9 de Janeiro de 2018, publicação Quarta-feira, 10 de Janeiro de 2018.

**ÍNDICE DE ADVOGADO**

**NOME**

**DOCUMENTOS**

---